



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de áudio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O objeto deste Projeto Básico refere-se à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio que visa suprir as necessidades de melhorar os equipamentos disponíveis na Câmara Municipal.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MICROFONES: SISTEMA COM 4 MICROFONES SEM FIO RECEPTOR: CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE/ 2 ANTENAS/ SAIDAS P10 INDIVIDUAIS OU MIXADAS/ ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/ DIMENSÃO: 55X420X230MM TRANSMISSOR: ALCANCE: 60M/ ALIMENTAÇÃO: 3.0 V/ DIMENSÃO: 58X110X150MM	UND	03	3.100,00	9.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>9.300,00</b>

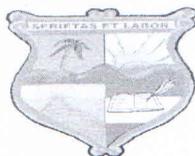
3.1 Estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência do Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA a efetivar as respectivas contratações.

3.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, sendo que a realização do certame é de interesse da Câmara Municipal, por onde correrão a dotação orçamentária.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO E PARÂMETRO DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2 O valor total estimado de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) teve como parâmetro a média obtida das coletas de preços no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

## 5. ENTREGA E PRAZOS

- 5.1 A entrega dos produtos deve ser dentro dos parâmetros estabelecidos e ainda como as recomendações aceitas.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, com endereço localizado na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale - MA. Conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelo servidor designado, no horário de expediente, das 08h às 12h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 5.3 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota de Empenho ao fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

## 6. GARANTIAS DOS PRODUTOS

- 6.1 Não deverá ser inferior a 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo;
- 6.2 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos e porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Projeto Básico.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária em conta corrente, indicada pelo licitante vencedor, em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal, etc.) devidamente atualizadas.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara;
- 8.2 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 8.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 8.4 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5 Entregar o material no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

- 8.6 Comunicar formalmente à Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo final de entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso;
- 8.7 Repor o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.8 Durante o período de garantia ou validade dos produtos ofertados, a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, todo o material que apresentar defeito de fabricação.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 9.2 Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na aquisição do material;
- 9.3 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.
- 9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 9.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 9.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.7 Rejeitar, no todo ou em partes, o material entregue pela contratada que não esteja de acordo com as especificações do Projeto Básico;
- 9.8 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.9 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

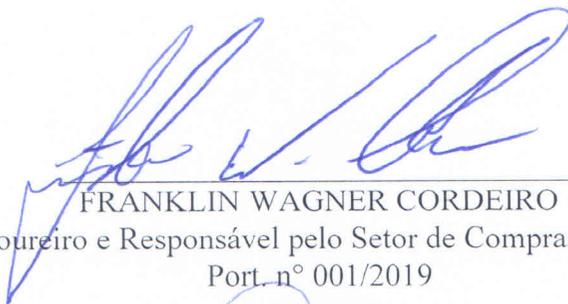
- 10.1 As despesas relativas as aquisições desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA para o ano de 2019.

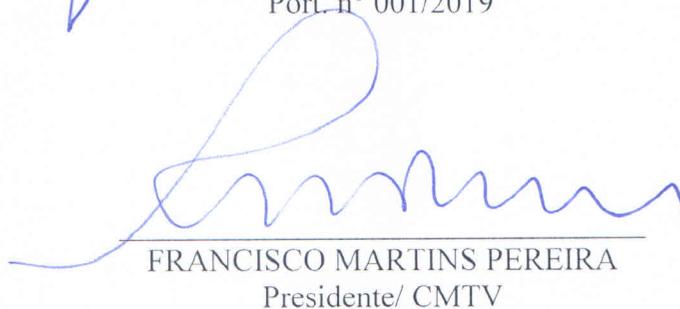


ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale;  
01.031.0001.1001.0000 – Ampli. Ref. E Equip. para Câmara Municipal; 4.4.90.52.00 –  
Equipamentos e Material Permanente.

Trizidela do Vale – MA, 18 de janeiro de 2019.

  
FRANKLIN WAGNER CORDEIRO  
Tesoureiro e Responsável pelo Setor de Compras/ CMTV  
Port. nº 001/2019

  
FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
Presidente/ CMTV